REGULAMENTO

1- A Exposição Concurso “LANCE ARTE 2023” é uma iniciativa da Liga dos Amigos e dos Naturais de Couto de Esteves (LANCE) e tem como objetivos a dinamização cultural da freguesia de Couto de Esteves e o incentivo ao surgimento de novos talentos.

2- Esta será uma “Mostra de Artes”, entendendo-se a Arte no seu sentido mais amplo, abrangendo desde a arte popular e ou artesanato à arte erudita.

3- O motivo de inspiração dos trabalhos a concorrer e a expor será “ O sagrado”.

4- Serão admitidas a concurso as seguintes modalidades: artesanato, escultura, pintura, desenho, fotografia, literatura e outros.

5- Poderão candidatar-se indivíduos de todas as idades, residentes ou não residentes na freguesia, com um máximo de 3 trabalhos na totalidade das modalidades.

6- As candidaturas, com os trabalhos devidamente identificados, terão de ter obrigatoriamente o contacto do candidato e deverão ser entregues a Dalila Coutinho (Couto de Cima) e aos membros da Direção da LANCE nomeadamente Natália Braga (Espaço AGEAS Seguros em Sever do Vouga) e a Armanda Pinho (“Sabor & Arte” em Couto de Cima), até ao dia 2 de julho de 2023.

7- À Direção da LANCE caberá o direito de selecionar os trabalhos a expor.

8- A exposição dos trabalhos estará patente ao público, nos fins de semana 8-9/07/2023 e

15-16/07/2023, na Sede da LANCE (antiga Escola Primária) em Couto de Cima - Couto de Esteves.

9- Ao melhor trabalho exposto será atribuído um prémio com o valor monetário de 100 euros e um diploma.

10- A seleção do trabalho premiado terá em conta critérios de qualidade estética e criatividade e será realizada por um júri a nomear pela Direção da LANCE.

11- A entrega do prémio será realizada no final da exposição ou em alternativa num dos eventos posteriores da LANCE, com informação prévia ao vencedor e divulgação pública e nos meios de comunicação social locais ou regionais.

12- A Direção da LANCE fará todos os esforços para preservar e conservar todos os trabalhos mas não se poderá responsabilizar por danos ou extravios dos mesmos por razões não imputáveis à organização, pelo que, caso se justifique, os proprietários deverão efetuar seguro.

13- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da LANCE.